



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3682/2001

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 432,20
(QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS
REAIS COM VINTE CENTAVOS), POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Suplementar:

05.01.04.14.580.2014 – Programa Troca-Troca

31200000 – Material de Consumo R\$ 432,20

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa criada no Art. Anterior
o superávit financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE AGOSTO
DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada
No quadro de avisos e publicações em
14/08/2001. Livro 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
